



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

## DECRETO MUNICIPAL Nº 210 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 002803, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 352.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

04	ADMINISTRACAO			
04.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
04.244.0110	+ DIGNIDADE			
04.244.0110.2386	SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			
3350.43.00	22 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	122.000,00	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	122.000,00	
04	ADMINISTRACAO			
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			
04.122.0119	+ GESTÃO + EFICIÊNCIA			
04.122.0119.2389	SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			
3350.43.00	87 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	100.000,00	
1500	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	100.000,00	
06	SEGURANCA PUBLICA			
06.181	POLICIAMENTO			
06.181.0107	+ SEGURANCA			
06.181.0107.2142	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO INSTITUIÇÕES SEGURANÇA PÚBLICA E CONSEP			
3350.43.00	157 SUBVENCOES SOCIAIS	R\$	130.000,00	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	130.000,00	
Total das Suplementações Por Anulação de Dotações: R\$				352.000,00
TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS				

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

04	ADMINISTRACAO			
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			
04.122.0114	+ GESTÃO + PESSOAS			
04.122.0114.2100	REMUNERACAO DO PESSOAL DO GABINETE DA PREFEITA			
3190.16.00	3 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	1.000,00	
3190.92.00	4 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	4.830,00	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	4.830,00	
04	ADMINISTRACAO			
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			
04.122.0117	+ GESTÃO + EFICIENCIA LOGISTICA			
04.122.0117.2102	MANUTENCAO DA FROTA DO GABINETE DA PREFEITA			
3390.39.00	7 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	28.991,00	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	28.991,00	
04	ADMINISTRACAO			
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			
04.122.0119	+ GESTÃO + EFICIÊNCIA			
04.122.0119.2101	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA			
3190.91.00	9 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	5.000,00	
1500	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	5.000,00	
3390.14.00	11 DIARIAS PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00	
1500	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	10.000,00	
3390.33.00	13 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$	10.000,00	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	10.000,00	

*Beira*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

## DECRETO MUNICIPAL Nº 210 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

3390.39.00	15	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	5.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	5.000,00
3390.47.00	16	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	5.000,00
1500		RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	5.000,00
3390.91.00	17	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	5.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	5.000,00
3390.92.00	18	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	2.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	2.000,00
3390.93.00	19	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	3.400,00
1500		RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	3.400,00
04		ADMINISTRACAO		
04.128		FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0114		+ GESTÃO + PESSOAS		
04.128.0114.2103		QUALIFICACAO E RECICLAGEM DOS SERVIDORES DO GABINETE DA PREFEITA		
3390.39.00	21	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	9.750,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	9.750,00
28		ENCARGOS ESPECIAIS		
28.845		TRANSFERENCIAS		
28.845.0121		+ GESTÃO + PARTICIPAÇÃO		
28.845.0121.2104		CONTRIBUICOES A ENTIDADES INSTITUCIONAIS		
3350.41.00	23	CONTRIBUIÇÕES	R\$	164.831,00
1500		RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	164.831,00
04		ADMINISTRACAO		
04.122		ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0114		+ GESTÃO + PESSOAS		
04.122.0114.2105		REMUNERACAO DO PESSOAL DA SECRETARIA EXECUTIVA		
3190.16.00	27	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	1.000,00
02		JUDICIARIA		
02.062		DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROC. JUDICIARIO		
02.062.0114		+ GESTÃO + PESSOAS		
02.062.0114.2111		REMUNERACAO DO PESSOAL DA ASSISTENCIA JUDICIARIA		
3190.16.00	41	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	1.000,00
02		JUDICIARIA		
02.062		DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROC. JUDICIARIO		
02.062.0119		+ GESTÃO + EFICIÊNCIA		
02.062.0119.2112		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA JUDICIARIA		
3390.14.00	43	DIARIAS PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	5.000,00
3390.91.00	47	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	62.200,00
1500		RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	62.200,00
04		ADMINISTRACAO		
04.131		COMUNICAO SOCIAL		
04.131.0119		+ GESTÃO + EFICIÊNCIA		
04.131.0119.2114		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3390.14.00	51	DIARIAS PESSOAL CIVIL	R\$	4.274,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	4.274,00
3390.30.00	52	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.250,00
1500		RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	2.250,00
3390.36.00	53	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$	1.000,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	1.000,00
3390.39.00	54	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	20.474,00
1500		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	20.474,00

Total das Reduções Por Anulação de Dotações: R\$ 352.000,00

TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS

Total do Decreto R\$: 352.000,00

TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 210 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de Outubro de 2024

Prefeita Municipal

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA